

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº 009/2016

Projeto de Lei nº 004/2016 – “Introduz alterações na Lei nº 2.923 de 18 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei 3.132, de 06 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016”.

I - RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do Executivo, versa sobre alterações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a fim de se ajustar os Programas, Ações, Valores e Metas de forma a adequar o Plano Plurianual às despesas para o ano de 2016, de forma que as peças orçamentárias fiquem em consonância umas com as outras.

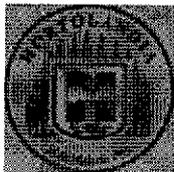
Foi dado o caráter de urgência ao projeto. Submetido às Comissões de Justiça e Redação e Comissão do Desenvolvimento do Bem Estar Social, recebeu parecer favorável em ambas comissões.

II - VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências para seu prosseguimento e sua APROVAÇÃO, razão pela qual submeto a apreciação e votação do presente projeto, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, aos 23 de fevereiro de 2016.

CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE/RELATOR



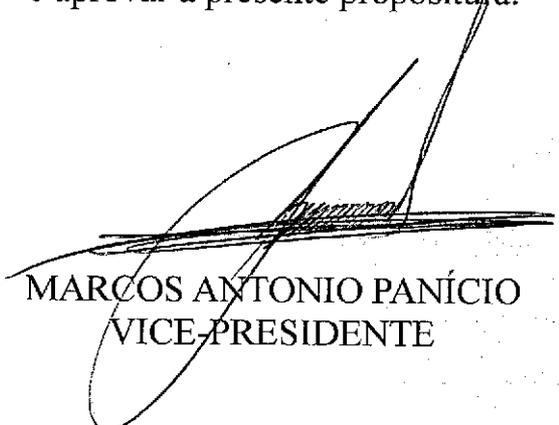
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

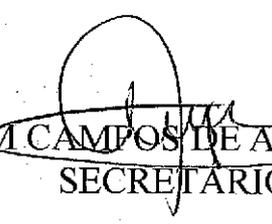
ESTADO DE SÃO PAULO

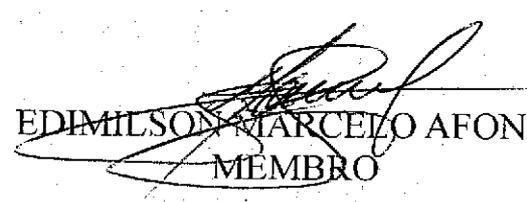
III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Presidente/Relator CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES, os demais membros da Comissão de Finanças e orçamento, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

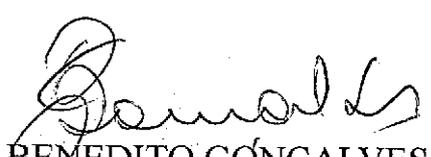
Sala das Comissões, aos ____/____/____


MARCOS ANTONIO PANÍCIO
VICE-PRESIDENTE


EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO


EDIMILSON MARCELO AFONSO
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que os demais integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do Regimento Interno do Poder Legislativo supramencionado, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE